



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER

CNPJ: 08.381.383/0001-05

Rua Alferes Bastos, nº 279, centro, Laje do Muriaé- RJ

CEP: 28.350-000

ASSOCIACAO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

EDITAL Nº 04/2023

TERMO DE FOMENTO: 928372/2022

MODALIDADE: SELEÇÃO DE PESSOAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE MEI E RPA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS

DATA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: 31/05/2023 A 09/06/2023.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 12/06/2023.

E-MAIL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES : rh@transformandovidabras.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: E-MAIL: ab.bemviver@hotmail.com

1- PREÂMBULO

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 18 de maio de 2006, com sede administrativa na Rua Alferes Bastos, 279, Centro, Laje de Muriaé, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0001-05, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto destinado para selecionar candidatos para contratação, do Termo de Fomento 928372/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO:

Vaga disponível sendo: 01 para Coordenador de Núcleo para o polo de **RESENDE**, conforme as especificações abaixo discriminado:

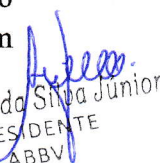
Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação	01	08 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00	30 horas

3- DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto TRANSFORMANDO VIDAS, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento das metas do Termo de Fomento Nº 928372/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 928372/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.


Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER

CNPJ: 08.381.383/0001-05

Rua Alferes Bastos, nº 279, centro, Laje do Muriaé- RJ

CEP: 28.350-000

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 **Coordenador de Núcleo:** Profissional com 2º Grau completo, experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação, disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de area, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de area a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. Para o cargo de Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços;

8.1 – O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles, sendo elas. Carga horaria de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para localidade: **RESENDE**.

Natureza da Despesa – 33903699 - Outros serviços (Pessoa Física)

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissos, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@transformandovidasbr.com

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 09/06/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 12/06/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet, <https://transformandovidasbr.com.br/>

Ari Alves da Silva Junior
PRESIDENTE
ABBV



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER

CNPJ: 08.381.383/0001-05

Rua Alferes Bastos, nº 279, centro, Laje do Muriaé– RJ

CEP: 28.350-000

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequaràs exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

O contrato tem duração de **08 meses** de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 928372/2022e terá início a partir da assinatura do contrato.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termod e Fomento Nº 928372/2022, celebrado entre a União, por intermédio da SecretariaEspecial do Esporte do Ministério da Cidadania e Associação Beneficente Bem Viver, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamenteeliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimentodos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todosos atos,editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto TRANSFORMANDO VIDAS, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Beneficente Bem viver.

Laje do Muriaé, 31 de maio de 2023.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER - ABBV